

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 301/2019

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o Município Mogi das Cruzes/SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.059.324/0001-02, localizada na Rua Judith De Oliveira Marques, 35, Cep: 08.773-370, Vila Mogilar, Mogi Das Cruzes, SP. neste ato representada por seus sócios o **Sr. Laerton dos Santos**. brasileiro. solteiro, empresário, portador da CIRO nº 19.907.757-5, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.470.4188-17 e o **Sr. Djalma Raphael Nascimento dos Santos**, solteiro, empresário, portador da CIRO nº 43.861.075-1, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 419.517.088-57, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 19 de novembro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de divulgação de atividades relacionadas ao contrato celebrado entre o Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme especificação da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de novembro de 2022, a se findar em 18 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 26 de outubro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 26/10/2022 11:41:03 -03:00 

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Raphael Nascimento dos Santos
CPF: 419.517.088-57
Data: 26/10/2022 15:59:34 -03:00 

Assinado eletronicamente por:
Laerton dos Santos
CPF: 156.470.418-17
Data: 26/10/2022 15:59:07 -03:00 

EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Lailson Vinicius Nascimento Santos
CPF: 392.331.838-31
Data: 26/10/2022 16:34:38 -03:00 

Assinado eletronicamente por:
ROMUALDO RIBEIRO ROSA
CPF: 283.029.568-48
Data: 26/10/2022 11:49:07 -03:00 

NOME

CPF

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TUHSM-H5BUK-3C822-G3WHJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 26/10/2022 11:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
31V7ESHn+1qG+oAZgKDQXykvgrWINz+EvGNfdrMDUSM=	
SHA-256	

- ✓ ROMUALDO RIBEIRO ROSA (CPF 283.029.568-48) em 26/10/2022 11:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.188.151.93	Lat: -23,513570 Long: -46,180471
	Precisão: 1530 (metros)
Autenticação	romualdoribeiro@ints.org.br (Verificado)
Login	
qKgtFv0e1EwI/V2L+4HXyzlimSlzx9pCgSA59g1PhhE=	
SHA-256	

- ✓ Laerton dos Santos (CPF 156.470.418-17) em 26/10/2022 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.254.179.166	Lat: -23,531568 Long: -46,204381
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	comercial@leiaogazeta.com.br
Email verificado	
3Tu6HcSMukcz+crQWiLQbgb2MXeGmc4ztJiy8EmynLc=	
SHA-256	

- ✓ Raphael Nascimento dos Santos (CPF 419.517.088-57) em 26/10/2022 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.254.179.166	Lat: -23,531568 Long: -46,204381
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	djarapha@gmail.com
Email verificado	
nQp87nOERKcsaPVOGamwlttF3o/c86JJcqrTdZ2GaRQ=	
SHA-256	

- ✓ Lailson Vinícius Nascimento Santos (CPF 392.331.838-31) em 26/10/2022 16:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.254.179.166	Lat: -23,539252 Long: -46,199598
	Precisão: 5694 (metros)
Autenticação	reportagem@leiaogazeta.com.br
Email verificado	
oOQCqPFFZppAo4T+oMmrIsa9ILVGni+LihRKainZSRw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TUHSM-H5BUK-3C822-G3WHJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

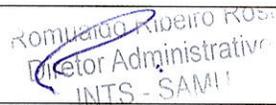
	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: SAMU 192 REGIONAL MOGI DAS CRUZES	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SANTOS & SANTOS LTDA	CNPJ: 20.059.324/0001-02

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vimos, por meio deste, solicitar 3º aditivo em prorrogação de prazo com início em 19 de Novembro de 2022 e vigência de 12 meses, Referente ao contrato 301/2019, firmado entre **SANTOS & SANTOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto Serviço De Publicações para as unidades localizadas no SAMU 192 REGIONAL MOGI DAS CRUZES

04 de Outubro de 2022

Solicitante: <i>Jhenifer de Almeida S. Casarosa</i>	 JHENIFER CASAROSA ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JR. SAMU 192 - REGIONAL MOGI DAS CRUZES INTS
Aprovador conforme tabela de alçada: <i>[Signature]</i>	 Romário Ribeiro Rosa Diretor Administrativo INTS - SAMU





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA**
CNPJ: **20.059.324/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:57 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **35BC.00B4.AFE1.4BB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luiz Roberto Rosa
Diretor Administrativo



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.059.324/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22080663110-22

Data e hora da emissão 29/08/2022 16:34:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br


Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo



NATUREZA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal - C.C.M. : **75.674-1**

Nome / Razão Social do Contribuinte : **EMPRESA JORN E EDITORA SANTOS E SANTOS**

C.N.P.J. : **20.059.324/0001-02**

Endereço : **R JUDITH DE OLIVEIRA MARQUES 35 VL MOGILAR MOGI DAS CRUZES SP 08773-370**

Atividade :

Situação : **Ativo**

TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. **CERTIFICA** que **CONSTAM** débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do Artigo 151, da Lei 5.172 - CTN, para com esta Prefeitura até a presente data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **04/07/2022 às 10:23:38** (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : **2022.010.763**

Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.059.324/0001-02

Razão Social: EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS E SANTOS LTDA ME

Endereço: R JUDITH DE OLIVEIRA MARQUES 35 / VILA MOGILAR / MOGI DAS
CRUZES / SP / 08773-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101202173508533160

Informação obtida em 27/10/2022 11:41:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.059.324/0001-02

Certidão nº: 28312533/2022

Expedição: 29/08/2022, às 16:32:49

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.059.324/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo